

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como promitente **PROPRIETÁRIO/VENDEDOR** Sr. VALDINEI DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável com MAIRA CRISTINA DA SILVA, portador da C.I. RG nº: 10.088,883-1 SSP/PR e CPF: 063.287.289-64, residentes e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz/PR; e de outro lado como **COMPRADOR** a Sr. MARCIO RODRIGUES, brasileiro, portador da C.I. RG: 9.967.248-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 010.750.099-01, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, contratam o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Faz objeto deste contrato um Lote de Terra n.º 10, da quada n.º: 29-B, com área de 247,05m<sup>2</sup>, , situada na planta urbana de Barbosa Ferraz, Matricula n.º 14.614.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor ora acordado é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) sendo pago a vista, no ato da assinatura do contrato.

**CLASULA TERCEIRA:** A posse do imóvel será de imediato, sendo que ficam de inteira responsabilidade do comprador todos os impostos, taxas, tarifas e despesas que vierem a recair sobre o imóvel.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas.

**CLAUSULA QUINTA:** As partes se comprometem a respeitar as leis que forem ditadas pelo Regulamento do Estatuto da Terra e leis complementares.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica valendo apenas esse contrato, qualquer contrato anterior de ambos contratantes perde o valor.

Os contratantes elegem o Fórum e Comarca de Barbosa Ferraz - PR, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre o referido contrato. E, estando o vendedor e comprador de acordo com o presente e para que este surta os efeitos legais desejados, datam e assinam o presente contato de compra e venda.

Barbosa Ferraz- Pr, 02 de Junho de 2020.

RECONHECIDA  
a Ferraz

Valdinei do Nascimento

**VALDINEI DO NASCIMENTO**

VENDEDOR

RECONHECIDA  
b. Barbosa Ferraz

Maira Cristina da Silva

**MAIRA CRISTINA DA SILVA**

VENDEDORA

RECONHECIDA  
c. Barbosa Ferraz

Marcio Rodrigues

**MARCIO RODRIGUES**

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.  
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.169-000.  
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelã Designada: Andréia Cristina Luciani

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):  
[AbKLS60]-VALDINEI DO NASCIMENTO.....  
[AbKLS70]-MAIRA CRISTINA DA SILVA.....  
[AbKLS000]-MARCIO RODRIGUES.....

Do que dou fé, 02 de Junho de 2020.

**SAMUEL RENAN BORGES BELINATO**  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
JnTeH F8ZCu sVdIQ - pGo8u .ORwvM  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Barbosa Ferraz - PR  
Andréia C. Luciani  
Tabelã Desig.

Samuel Renan Borges Belinato  
Escrevente

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como promitente **PROPRIETÁRIO/VENDEDOR** Sr. VALDINEI DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável com MAIRA CRISTINA DA SILVA, portador da C.I. RG nº: 10.088,883-1 SSP/PR e CPF: 063.287.289-64, residentes e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz/PR; e de outro lado como **COMPRADOR** a Sr. MARCIO RODRIGUES, brasileiro, portador da C.I. RG: 9.967.248-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 010.750.099-01, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, contratam o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Faz objeto deste contrato um Lote de Terra n.º 10, da quada nº: 29-B, com área de 247,05m<sup>2</sup>, situada na planta urbana de Barbosa Ferraz, Matricula nº 14.614.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor ora acordado é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) sendo pago a vista, no ato da assinatura do contrato.

**CLASULA TERCEIRA:** A posse do imóvel será de imediato, sendo que ficam de inteira responsabilidade do comprador todos os impostos, taxas, tarifas e despesas que vierem a recair sobre o imóvel.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas.

**CLAUSULA QUINTA:** As partes se comprometem a respeitar as leis que forem ditadas pelo Regulamento do Estatuto da Terra e leis complementares.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica valendo apenas esse contrato, qualquer contrato anterior de ambos contratantes perde o valor.

Os contratantes elegem o Fórum e Comarca de Barbosa Ferraz - PR, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre o referido contrato. E, estando o vendedor e comprador de acordo com o presente e para que este surta os efeitos legais desejados, datam e assinam o presente contato de compra e venda.



Barbosa Ferraz- Pr, 02 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VALDINEI DO NASCIMENTO**  
VENDEDOR

\_\_\_\_\_  
**MAIRA CRISTINA DA SILVA**  
VENDEDORA

\_\_\_\_\_  
**MARCIO RODRIGUES**  
COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: